

Paulo Moutinho

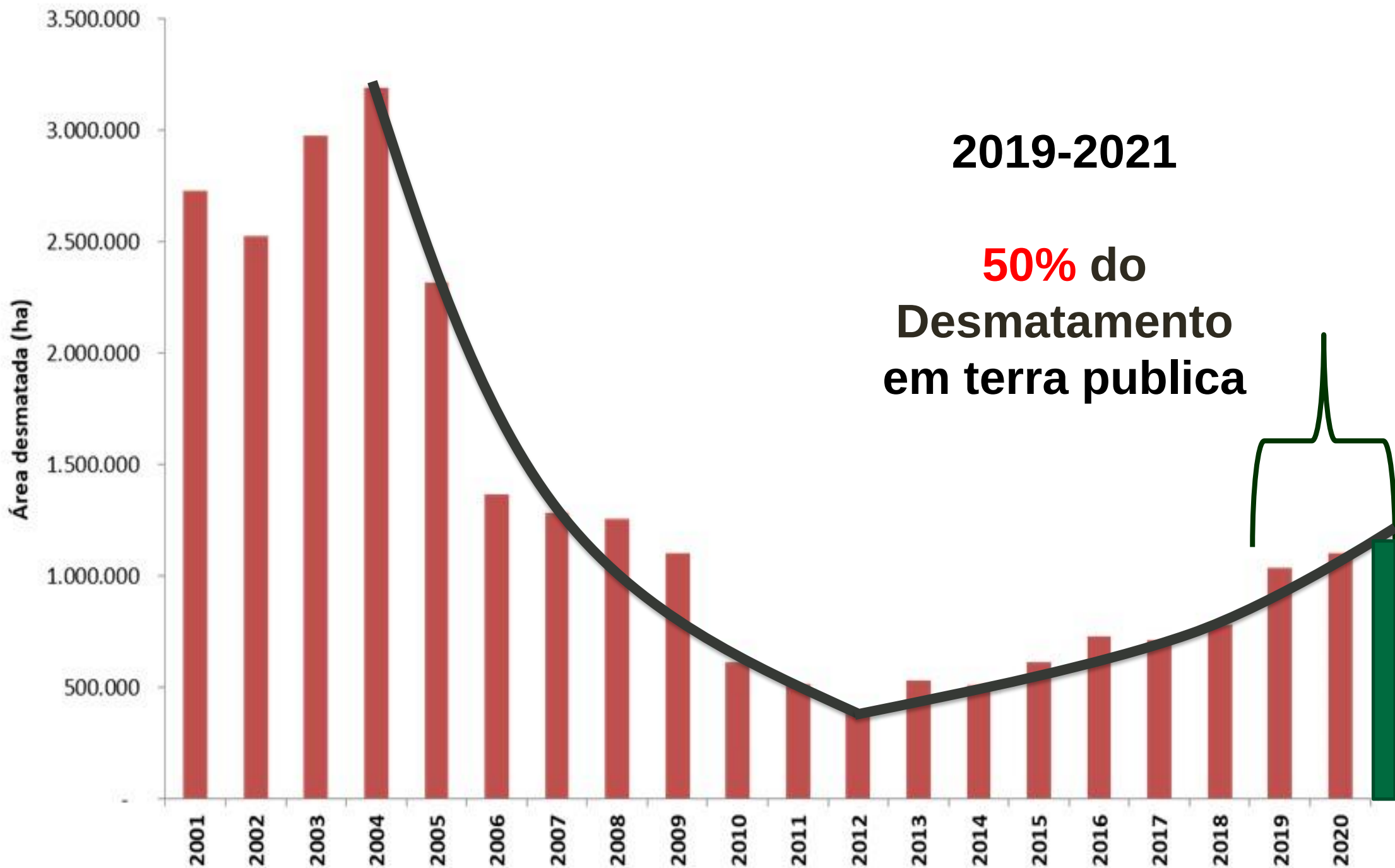
Cientista Sênior

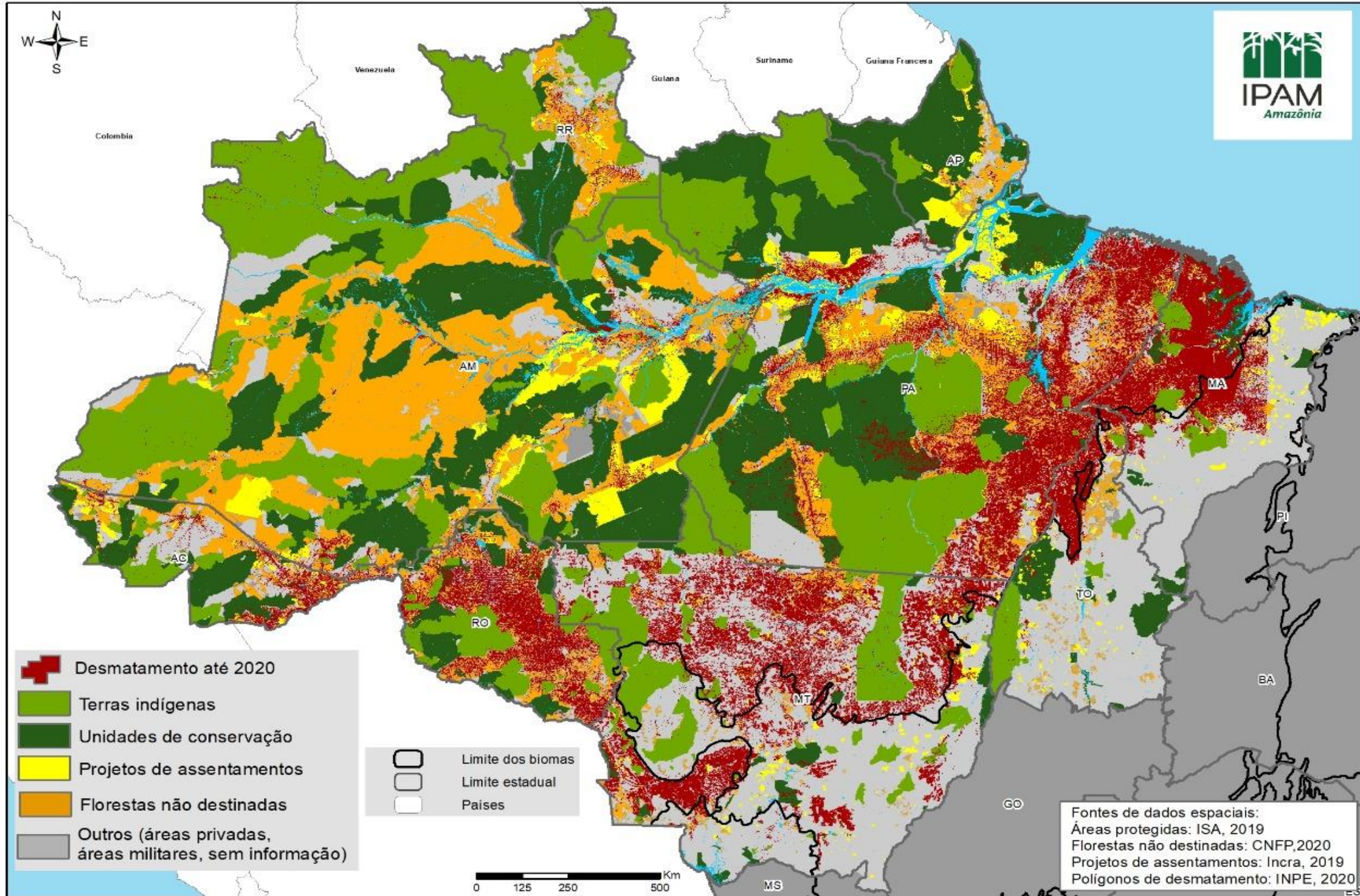
Instituto de Pesquisa ambiental da Amazônia – IPAM Amazônia



Grilagem em Terras Públicas

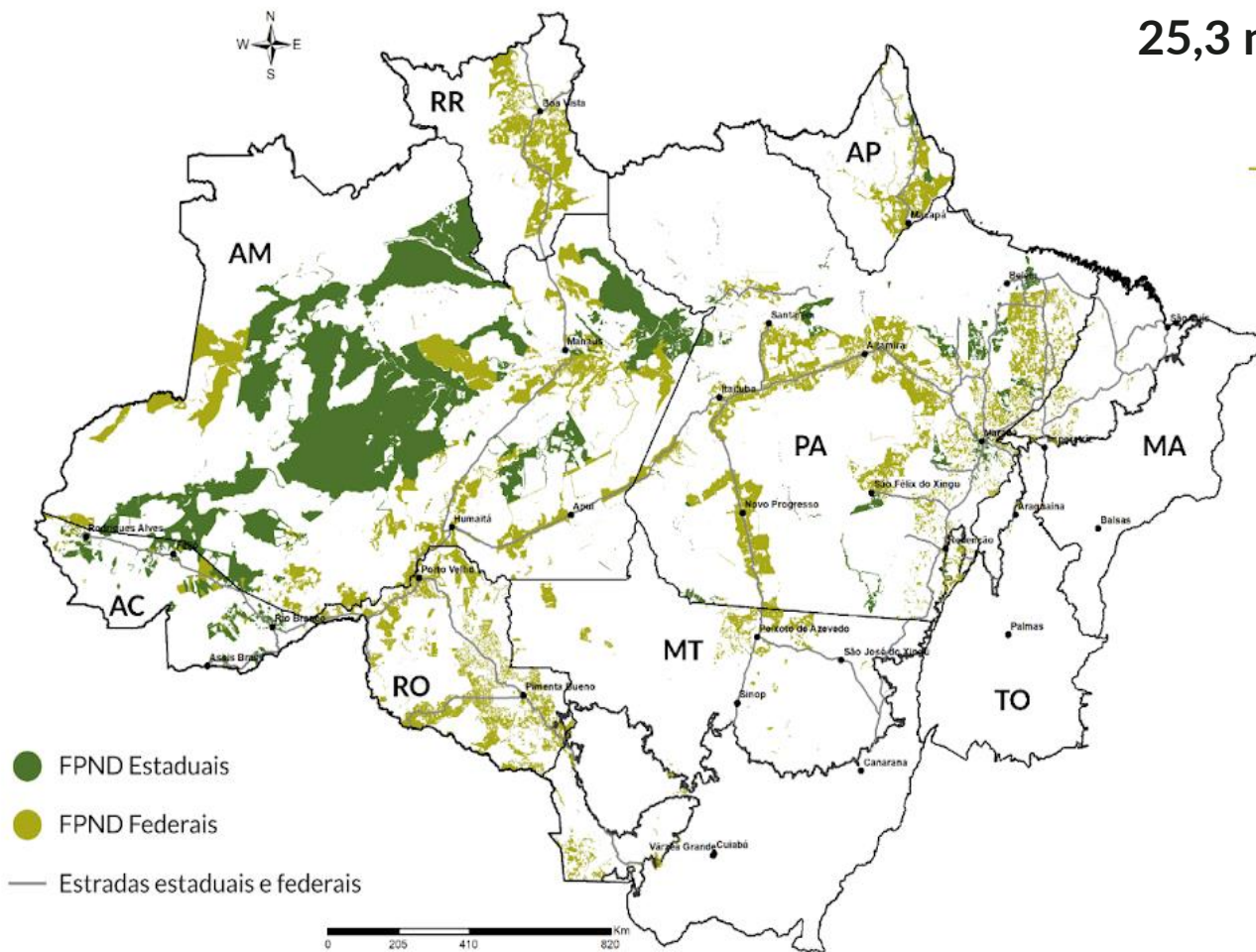
O caso das Florestas Públicas não Destinadas na Amazônia





57 milhões de hectares de florestas públicas não destinadas EXPOSTAS ao Risco de desmatamento.

+/- 30 bilhões de toneladas de CO₂;
= um ano de emissões globais; = uma década de emissões nacionais.



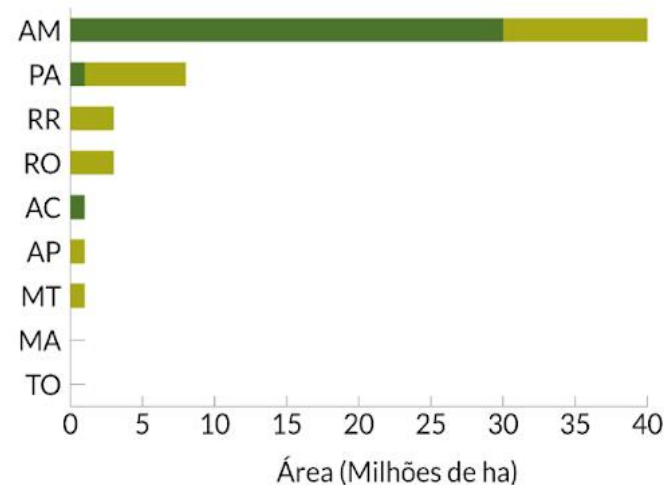
25,3 milhões ha

Federal - 44%



Estadual - 56%

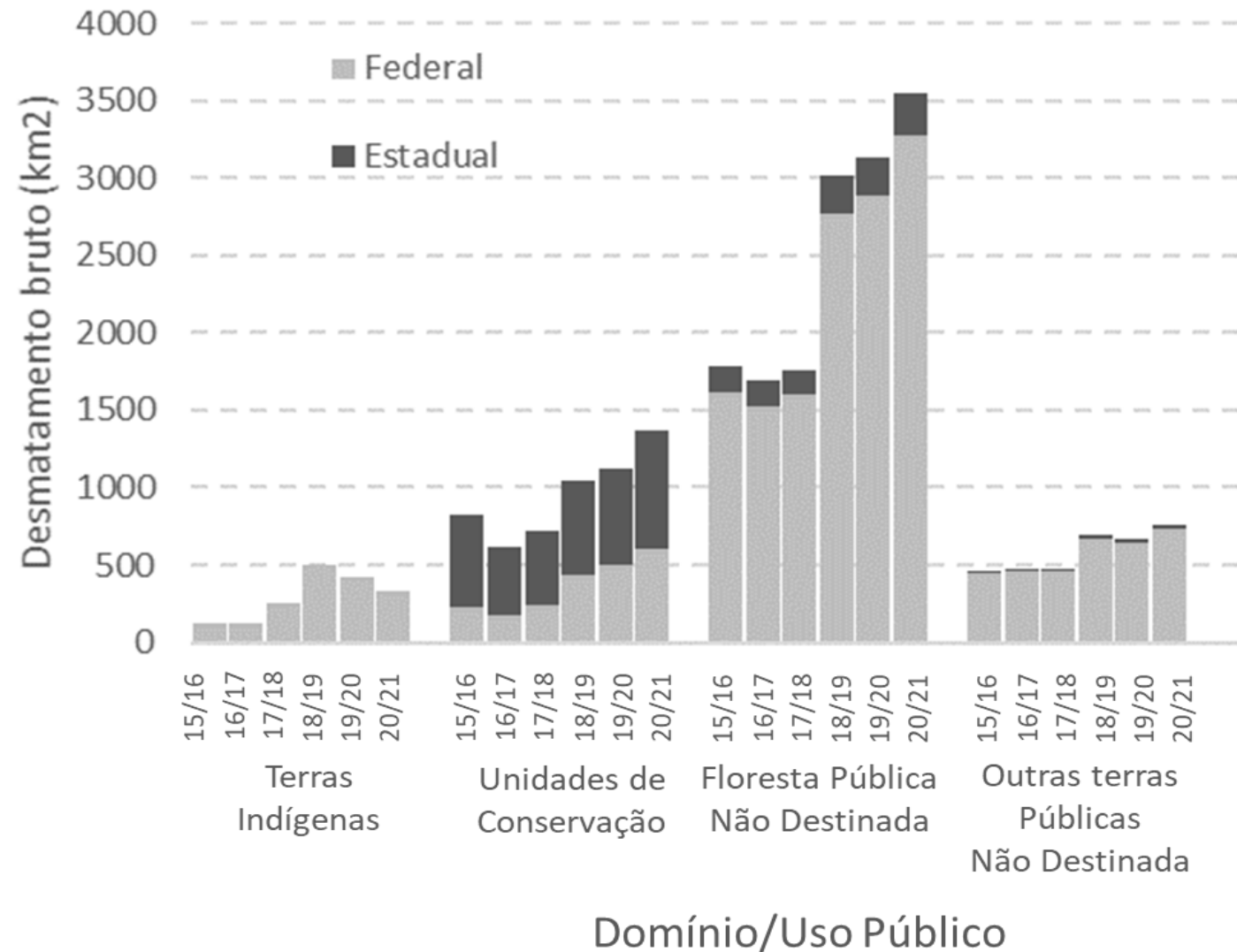
32,2 milhões ha



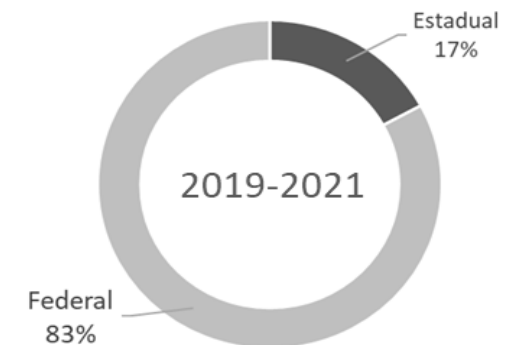
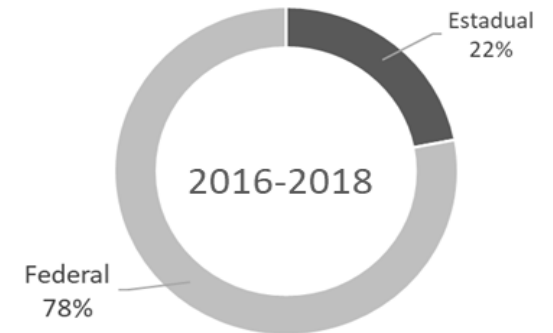
Florestas Públicas que aguardam serem destinadas pelos governos estaduais ou federal de acordo com a

Lei 11.284/2006 de Gestão de Florestas Públicas.

Desmatamento em terras públicas (federal vs estadual) pela grilagem (2016-2021)



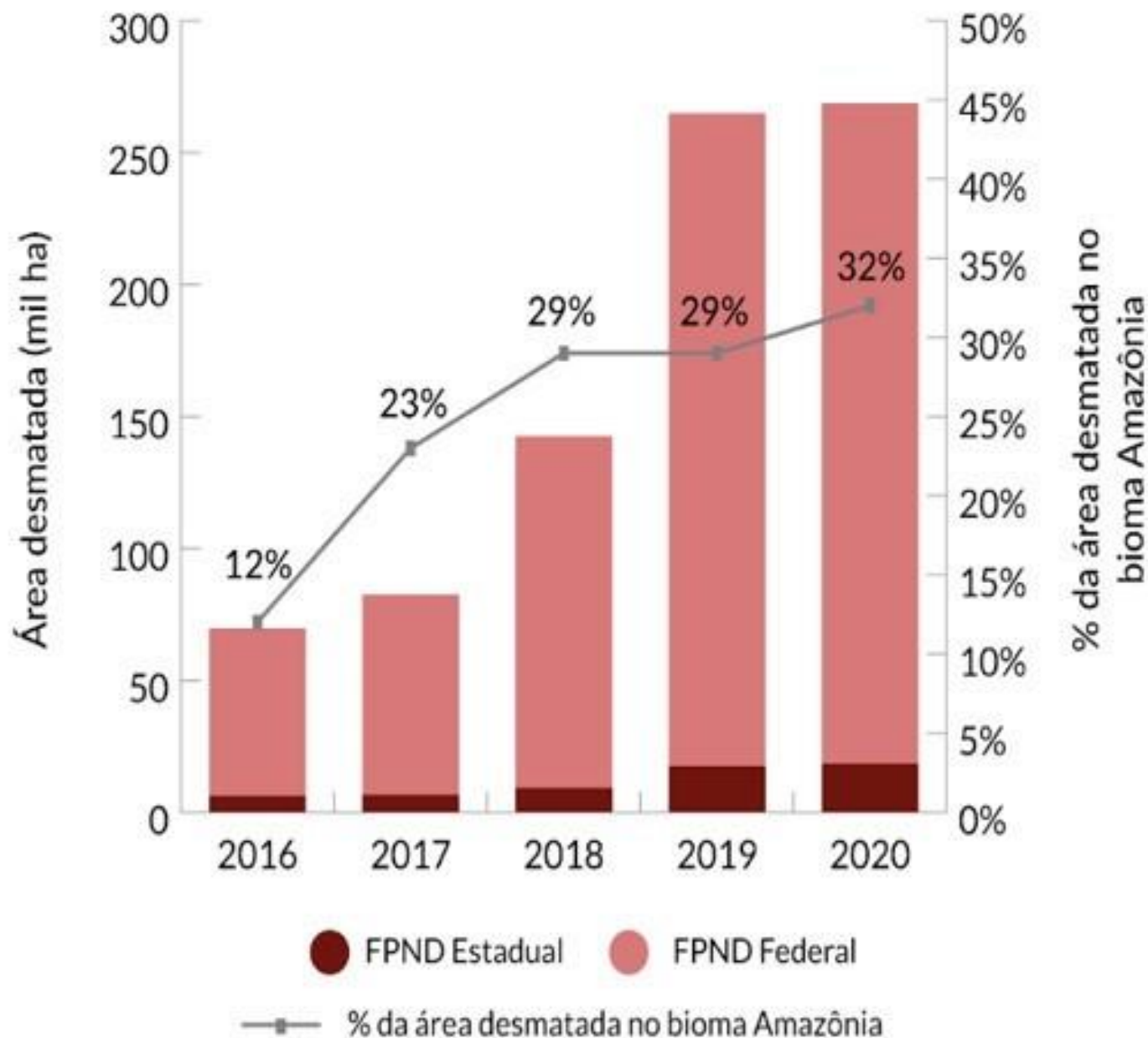
% médio do
desmatamento nos
triênios



**~30% do
Desmatamento
anual ocorre
em**

**Florestas
públicas não
destinadas**

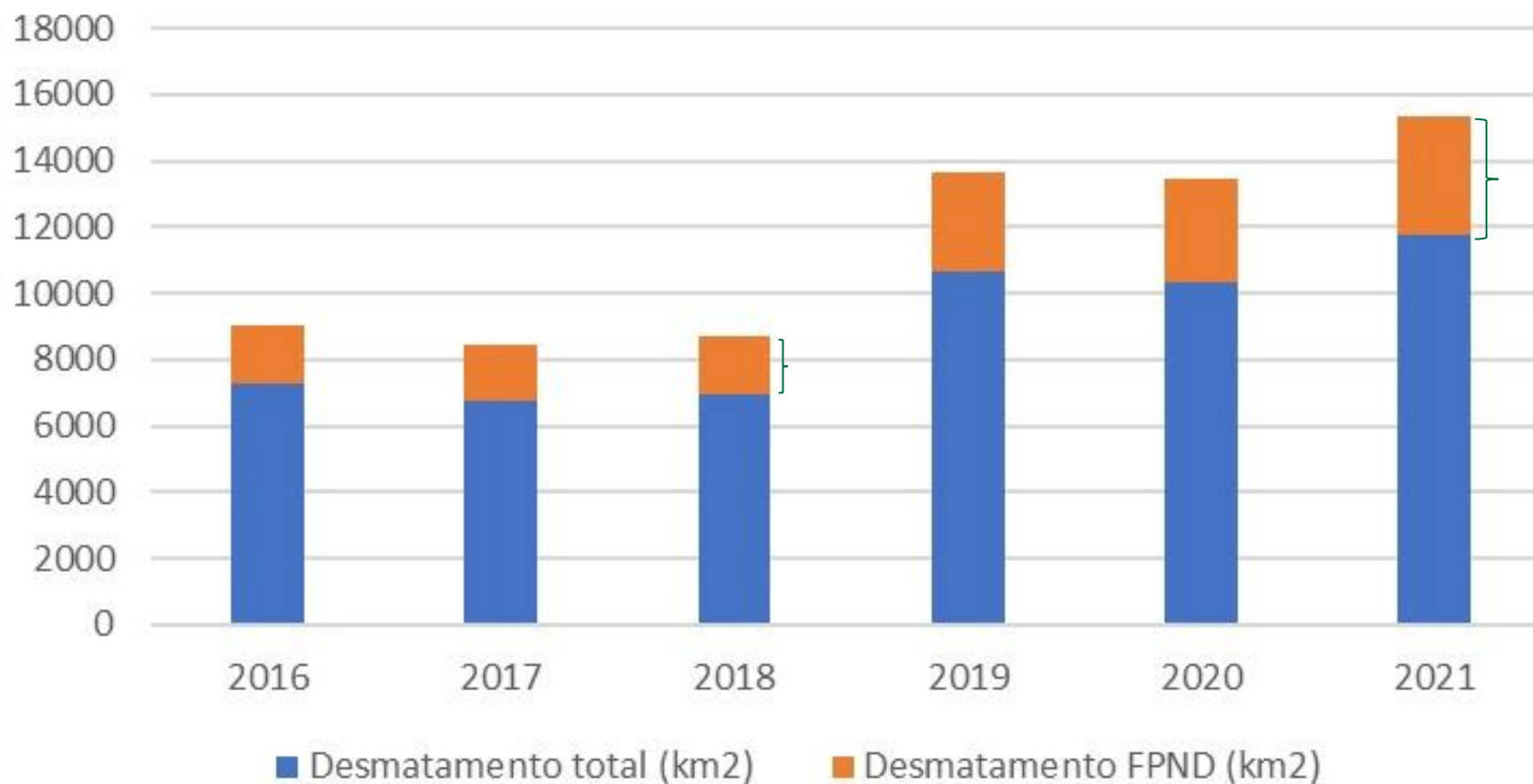
(A)



O Potencial Tamanho da Ilegalidade/Grilagem

CAR em Florestas Públicas não-Destinadas

Desmatamento anual - PRODES

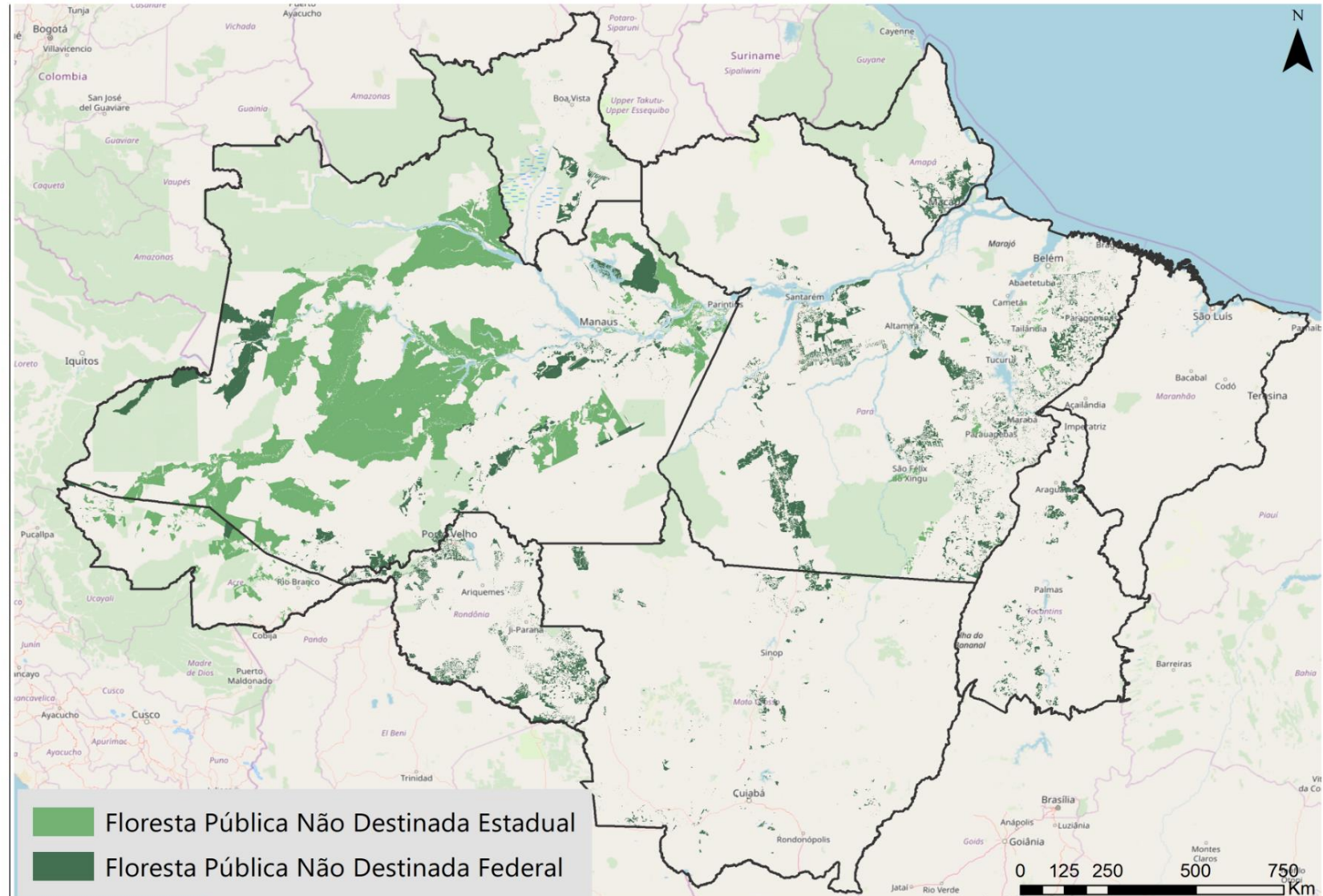


18,6 milhões
de hectares
com CAR
ilegais (~30%)

3,2 milhões já
desmatados
até 2020

O Potencial Tamanho da Ilegalidade/Grilagem

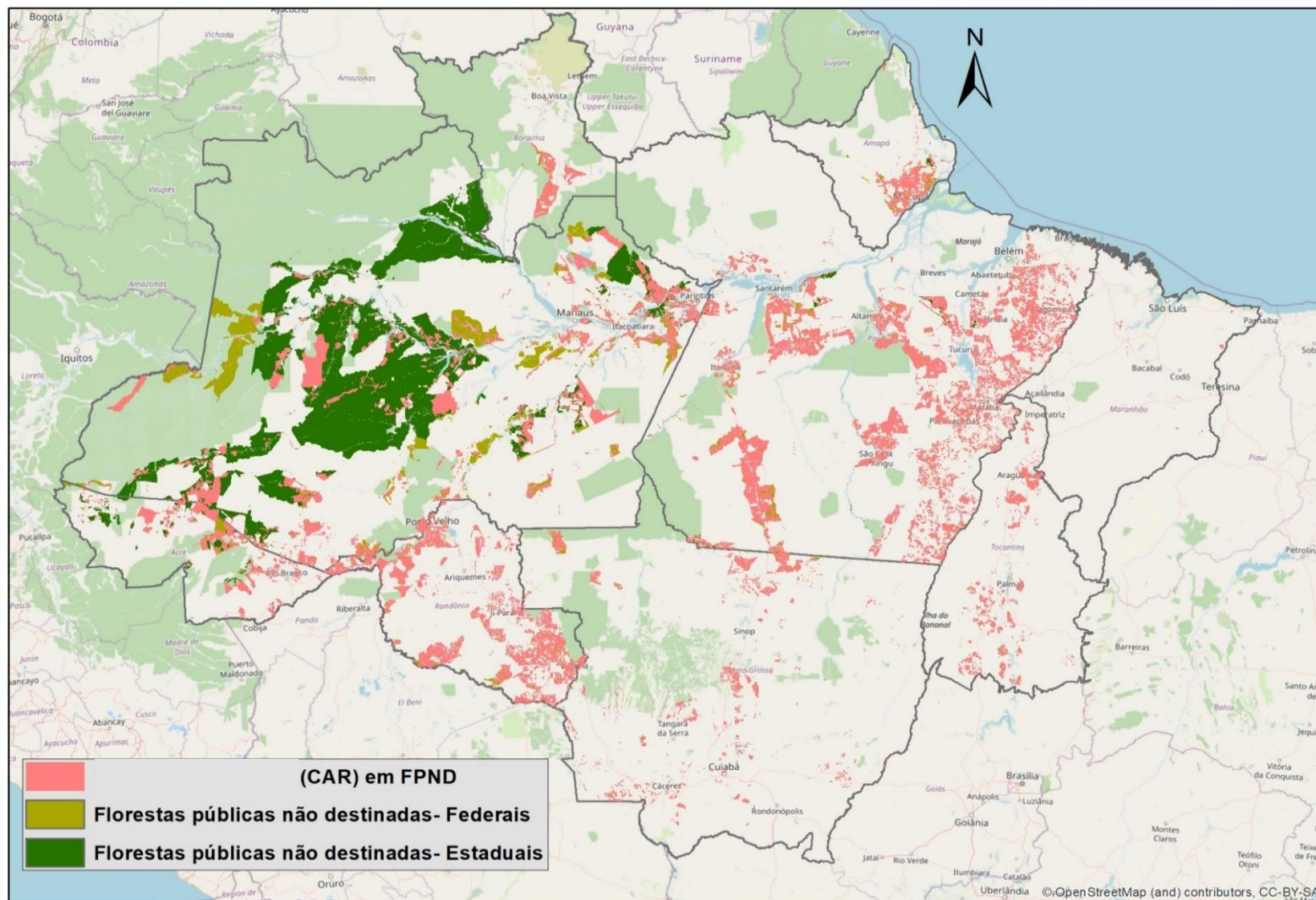
CAR em Florestas Públicas não-Destinadas



O Potencial Tamanho da Ilegalidade/Grilagem

CAR em Florestas Públicas não-Destinadas

*Vulnerabilidade das
Florestas Públicas Não Destinadas*

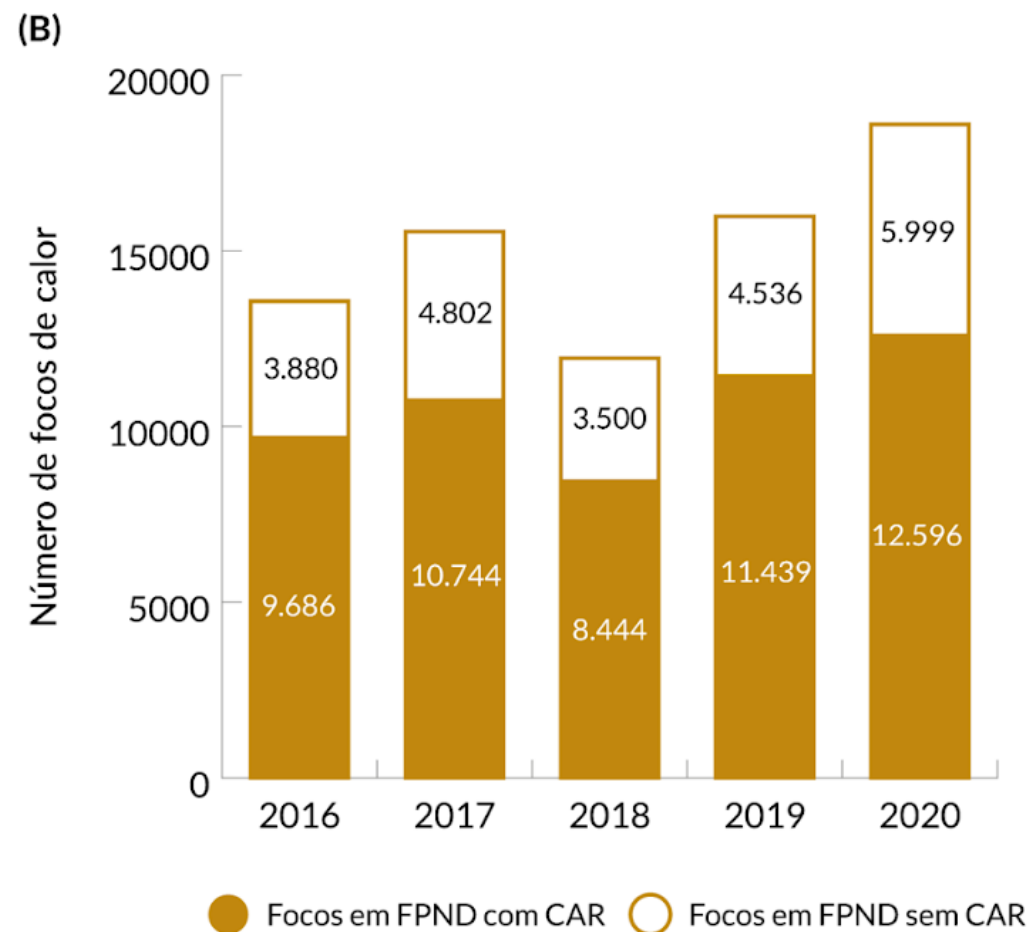
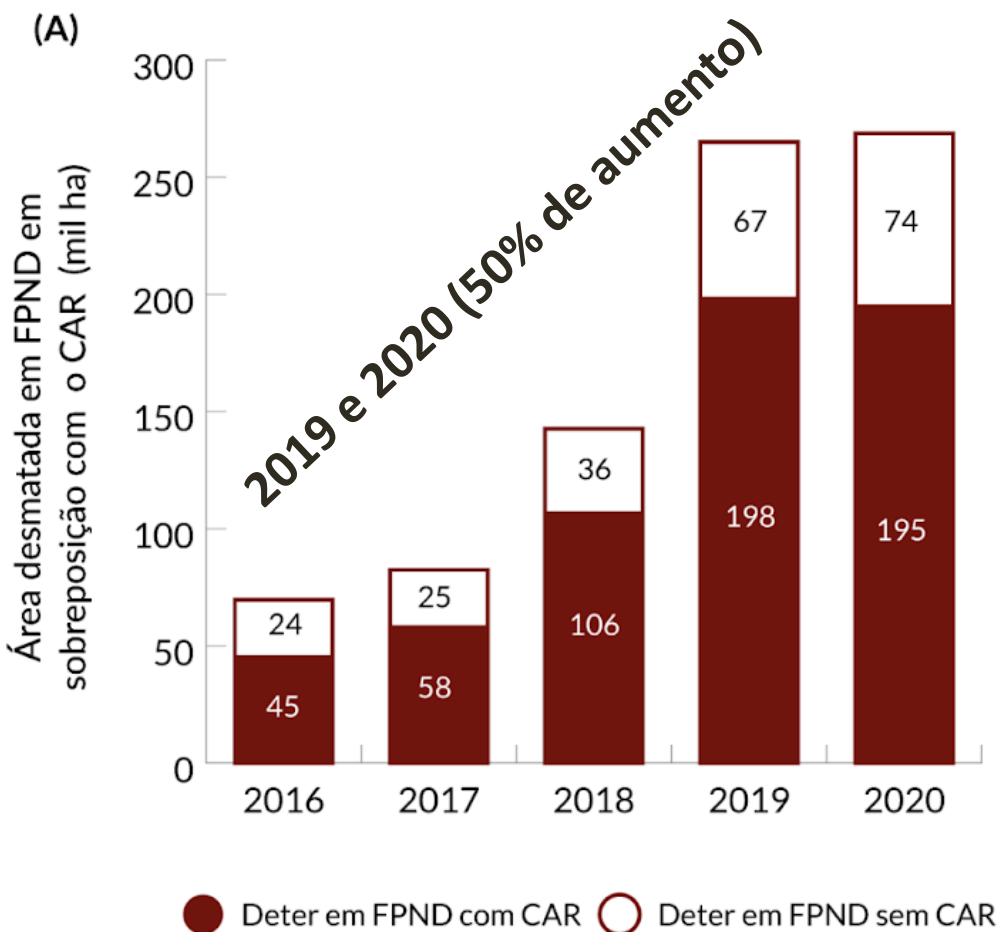


**18,6 milhões
de hectares
com CAR
ilegais (~30%)**

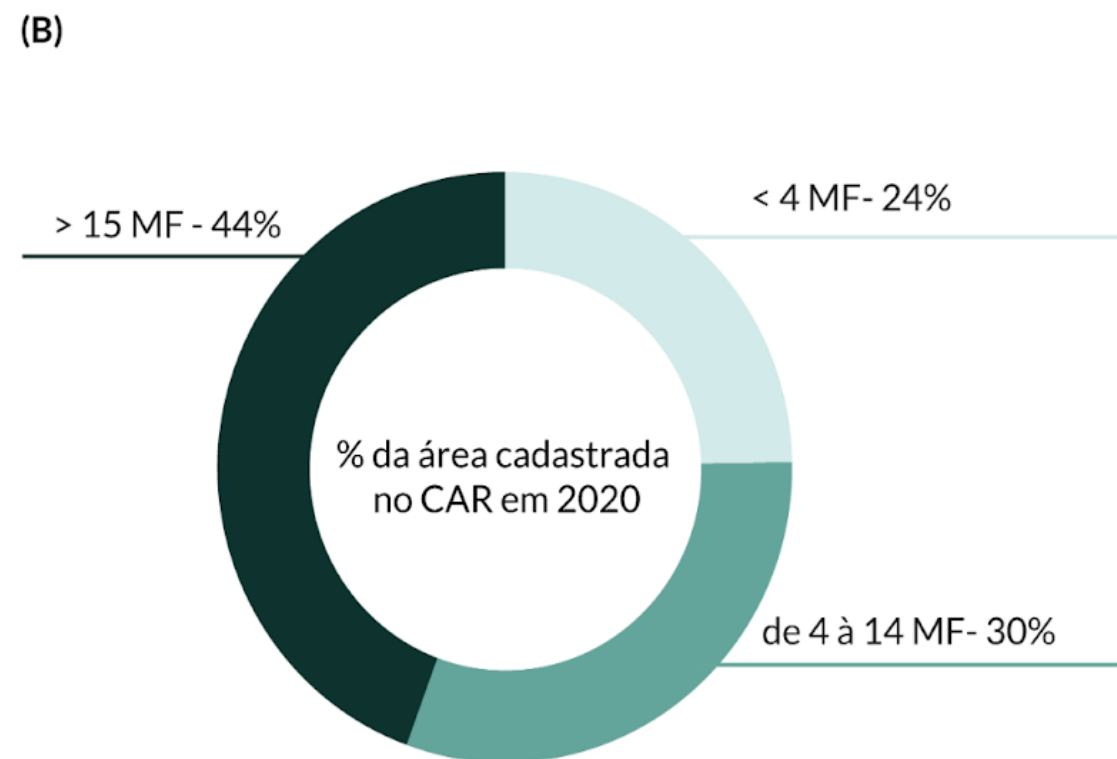
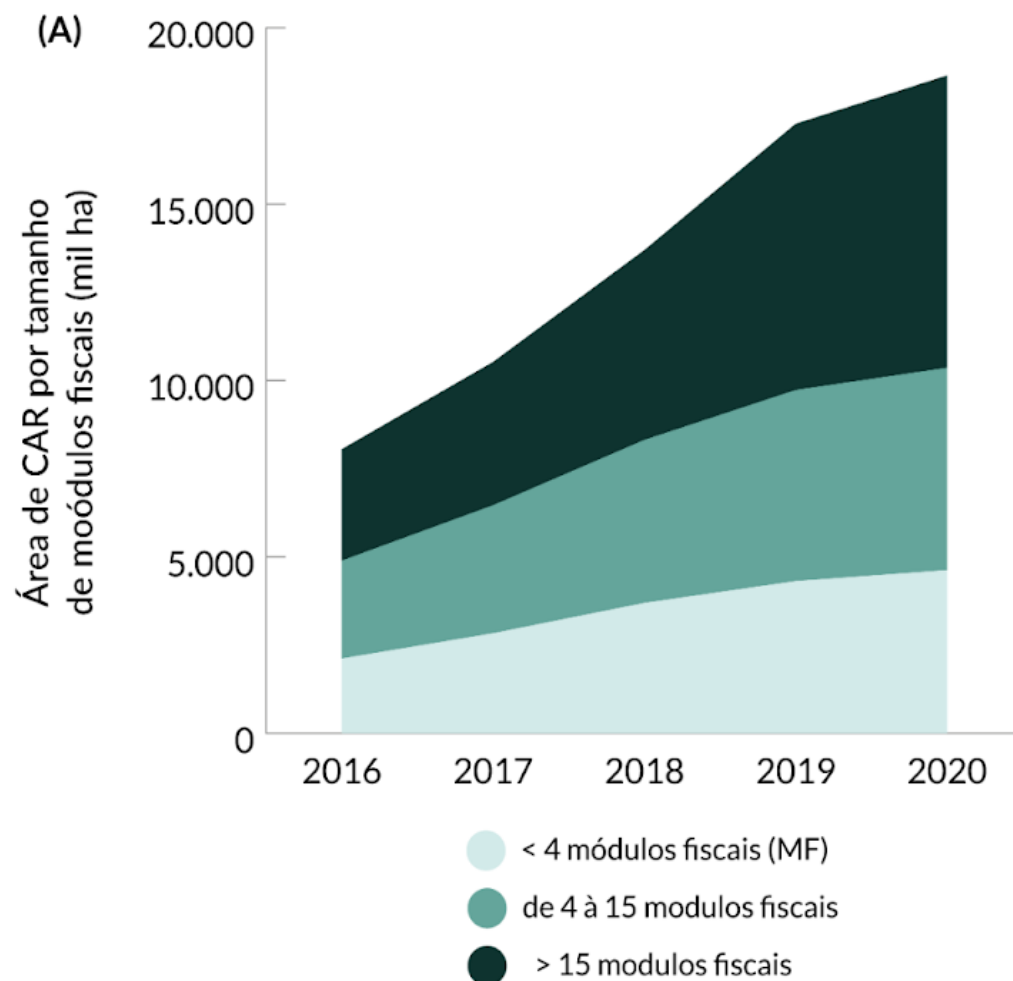
**3,2 milhões já
desmatados
até 2020**

Desmatamento, Fogo e CAR em Floresta pública Não Destinada

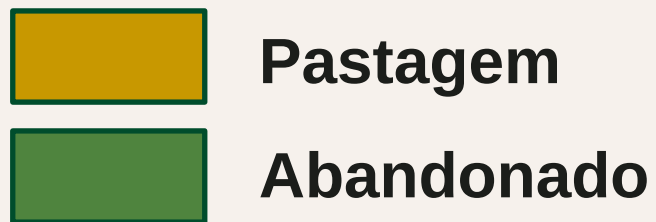
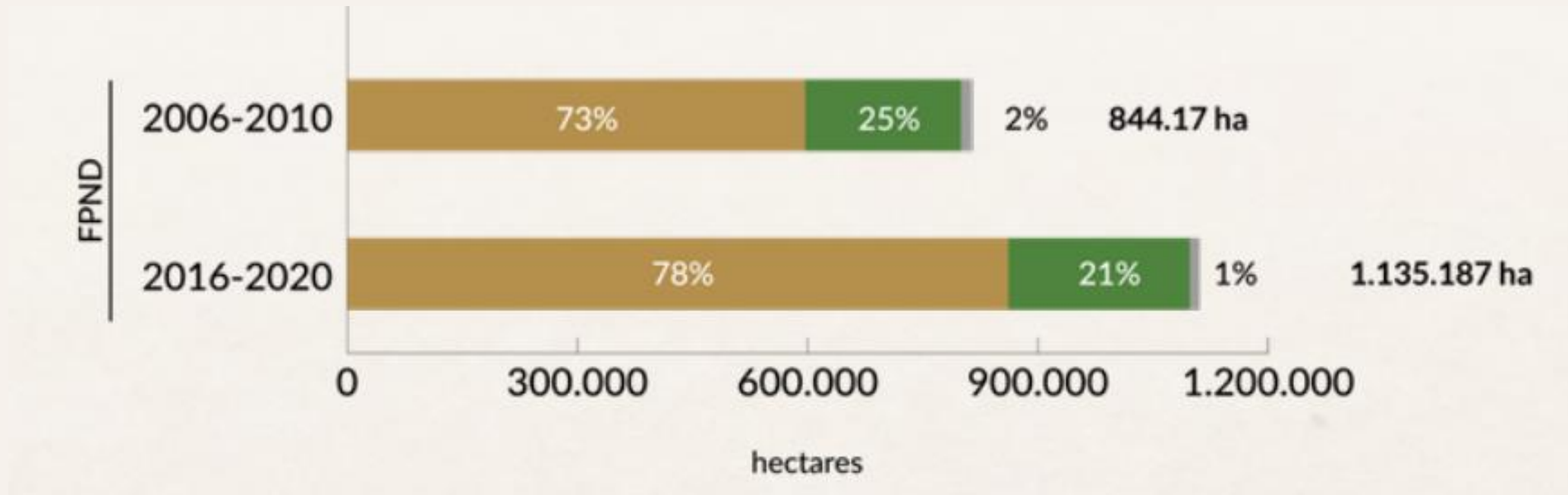
66% do desmatamento acumulado até 2020 está dentro do perímetro declarado ilegalmente na base do CAR.



44% dos cadastros no CAR sobrepostos com FPND foram de grandes áreas (> 15 módulos fiscais).



Destino da terra pública após a grilagem na Amazônia para o período de 2006 a 2020



Potenciais perdas e riscos do desmatamento associado a ocupação ilegal de terras públicas

Patrimônio público

62-88 bilhões de receita perdida para grileiros

3.2 milhão de hectares de florestas públicas desmatados ilegalmente

Sociais

Conflitos com povos indígenas e perda de direitos

Aumento de conflitos por terras

Concentração de renda e terra

Risco climático

8 bilhões de toneladas de CO₂ emitidas

Alteração de regime de chuvas na Amazônia e para além dela

Biodiversidade

Perda de diversidade biológica direta (via desmatamento) e indireta (via mudança do clima regional)

Redução do potencial de uso bioeconômico da riqueza regional

Saúde pública

Milhares de pessoas doentes por ano por conta da fumaça de queimadas de desmatamento

Gastos do SUS com o tratamento de doenças respiratórias devido a queimadas de desmatamento

Barreiras a adoção de práticas mais sustentáveis

Competição desleal de madeireiros que roubam madeira de terras públicas

Afastamento de investidores qualificados

Desmatamento excessivo desestimulando investimento em pecuária mais produtiva

Medidas Governamentais e Judiciais para coibição de grilagem na Amazonia

#1. Instruções Normativas para cancelamento de CARs pelos Estados.

#2. Restabelecimento/estabelecimento das Câmaras técnicas de destinação. O papel dos institutos de terra.

#3. Ações do poder judiciário: MPF e MPEstaduais – ACP contra grilagem ou desmatamento ilegal em florestas publicas.

#4 Ações do poder judiciário: CNJ – base de informações para ações criminais contra a grilagem em florestas públicas.

Medidas do Legislativo para coibição de grilagem na Amazônia

#1. PL 486/2022. Criminalização do Uso Fraudulento do Cadastro Ambiental Rural.* (com apoio RAPS e IPAM)

#2. PEC 7/2022 - Vedada a titulação de terras públicas cobertas por florestas ou demais formas de vegetação nativa; A destinação de florestas públicas ocorrerá até 31 de dezembro de 2026. (com apoio RAPS e IPAM)**

#3. PL 4450/2021* vedação de registro no Cadastro Ambiental Rural (CAR) de imóveis rurais em áreas protegidas e em florestas públicas não destinadas, da suspensão de validade do CAR**

#4. PLIP+ – Amazônia em pé – Sociedade contra a grilagem em terras públicas (iniciativa do NOSSAS com apoio do IPAM e outras entidades.

* <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9085574&ts=1648503909694&disposition=inline>

** <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9093568&ts=1652360703817&disposition=inline>

*** <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2312591>

+ <https://drive.google.com/file/d/1RtGC4l8nbE7tMoFEYLgY5DjwOJ3Z9qEp/view>



Obrigado!

Paulo Moutinho

Pesquisador Sênior do IPAM

moutinho@ipam.org.br

<https://ipam.org.br/temas/florestas-publicas-nao-destinadas-e-grilagem/>

